



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 12 de Abril de 2019 - Ano XCII - Nº 46

www.itabaiana.pb.gov.br

DECRETO Nº. 0005, de 11 de Abril de 2019.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 18/04/2019 NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que são altos os gastos para o funcionamento das repartições públicas municipais.

CONSIDERANDO o benefício do Ponto Facultativo no que tange a economia, sem prejuízo aos serviços essenciais.

CONSIDERANDO que o feriado nacional Da Semana Santa será no dia 19 de Abril de 2019.

DECRETA:

Art.1º. Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Itabaiana no dia 18 (Quinta-feira) de Abril de 2019, mediante as celebrações religiosas da Semana Santa, será facultativo o expediente nas repartições públicas municipais.

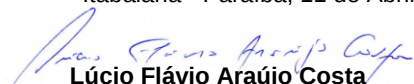
Art.2º. As repartições públicas municipais ficarão fechadas durante o dia 29/03/2018, exceto os serviços considerados essenciais, tais como os de saúde e outros cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à população.

Art.3º. Os Secretários Municipais ficaram responsáveis para identificar os casos previstos no artigo 2º e estabelecer plantões, caso haja necessidade.

Art.4º. Os veículos oficiais devem ser recolhidos a garagem central, as 18h00min do dia 17 de Abril de 2019. Devendo-se autorizar expressamente os casos excepcionais de uso dos veículos para serviços essenciais, quando for o caso.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana - Paraíba, 11 de Abril de 2019.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0003/2019

Edital de Convocação Nº 0003/2019 de Candidatos Aprovados e Classificados no Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB. O Prefeito Constitucional do Município de Itabaiana-PB, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Resolução do TC nº 103/98, torna público o presente Edital de Convocação para o candidato abaixo relacionado; aprovado e

classificado no concurso público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, cujo resultado foi homologado através de Portaria publicado no Diário Oficial do Estado do dia 01/07/2010, página 22. **E cumprindo determinação Judicial através do Mandato de Segurança Nºs 000807.-62.2014.815.0381.** O convocado deverá comparecer na sede da Prefeitura situada na Av. Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana-PB, munido da documentação exigida para investidura no cargo, nos termos da cláusula XII itens 12.1 até 12.10 do edital Nº 03/2010 do referido concurso.

1-CARGO: MERENDEIRA – G08 - zona rural

Inscrição	Nome	Ordem de Classificação
033	JOSEILMA DA SILVA	09

Itabaiana-PB, 4 de abril de 2019


LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito Constitucional

Publique-se

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00023/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2019, que objetiva: Contratação de Empresas para Fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- DE ANDRADE OLIVEIRA COMERCIO ME. CNPJ: 29.100.463/0001-07. Valor: R\$ 38.701,00.
- FRUTAS NORDESTE COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA. CNPJ: 07.272.309/0001-80. Valor: R\$ 4.218,20.
- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. CNPJ: 30.597.577/0001-93. Valor: R\$ 487.929,96.
- PARAIBA COMANDO COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME. CNPJ: 19.594.219/0001-94. Valor: R\$ 53.970,00.
- XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME. CNPJ: 04.949.494/0001-06. Valor: R\$ 13.142,50.

Ficando desde já os vencedores convocados para no prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da expedição deste aviso para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Itabaiana - PB, 11 de Abril de 2019.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações





EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº:
00001/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2019.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00086/2019 - 08.04.19 - ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES R DA TERRA COMUN MENDONCA - R\$ 99.998,50;

CT Nº 00087/2019 - 08.04.19 - JOSÉ CORREIA DA SILVA - R\$ 19.992,00;

CT Nº 00088/2019 - 08.04.19 - JOSE VALDIVINO DA SILVA FILHO - R\$ 19.998,00;

CT Nº 00089/2019 - 08.04.19 - ROSANGELA DA SILVA - R\$ 20.000,00.

Itabaiana 11 de Abril de 2019.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito